



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Unidade de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras		
CNPJ: 08.599.767/0001-90		
SIGLA: SEINFRA	UG: 070100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão nº 138 - São Cristóvão - 5º andar		CEP: 20921-904
TELEFONE: 2517-4900	EMAIL: gabinete@obras.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=OBRAS		

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e em consonância ao disposto no capítulo II, da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e ao que determina a Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA** para o exercício de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício de 2023. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e Missão Institucional do Órgão

UG: 070100 - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual dirigida por um Secretário de Estado. A sua finalidade é servir ao povo fluminense ofertando soluções multidisciplinares ao provimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para a viabilidade e sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Apresentar alternativas para a viabilização do Estado e a continuada melhoria da qualidade de vida da população, buscando aplicar no estado o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas da infraestrutura do Estado.

Os Órgãos vinculados são: Empresa de Obras Públicas - EMOP, Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB.

Tendo ainda como Entidades vinculadas/ supervisionadas o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Estado do Rio de Janeiro - CEHAS.

A Secretaria tem como suas principais atribuições:

- Orientar, coordenar e supervisionar a política estadual relativa às ações de desenvolvimento urbano, edificações e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, atos, e demais normas pertinentes aos setores de sua competência;
- Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais;
- Programar, coordenar e supervisionar a execução as ações de desenvolvimento urbano, edificações em sua área de competência;
- Elaborar e propor planos, programas e projetos relativos às ações de desenvolvimento urbano, edificações e acompanhar as ações referentes a sua execução;
- Aprovar preços para execução de estudos, serviços, obras e taxas de serviços;
- Buscar novos modelos de financiamento, que assegurem, primordialmente, recursos para obras públicas;
- Coordenar a realização de estudos técnicos de viabilidade econômico e financeiro, bem como das modelagens para a concessão de serviços públicos ou estabelecimento de parcerias público privadas;
- Propor novos atos legais e/ou aperfeiçoamentos na legislação estadual para o setor;
- Cooperar com as autoridades públicas, entidades públicas ou privadas que tenham interesse no desenvolvimento das atividades afetas ao setor de atuação;
- Firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores com órgãos públicos ou entidades federais, estaduais e municipais, privadas e pessoas físicas;
- Consolidar mecanismos de articulação institucional entre as esferas de governo, visando à integração do planejamento e gestão e à viabilidade de projetos e obras públicas e de saneamento de interesse estratégico para o Estado do Rio de Janeiro;
- Representar-se em conselhos, comissões, câmaras técnicas, plenários, grupos de trabalho, em articulação com órgãos das esferas federal, estadual, municipal, entidades públicas e privadas, entidades do terceiro setor, instituições nacionais e internacionais.

2.2 Normas de Criação do Órgão

SEINFRA:

Decreto n.º 40.486/ 2007

Decreto n.º 46.868/2019

Decreto n.º 46.876/2019

Decreto n.º 46.916/ 2020

2.3 Orçamento

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, no **Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2023**, conta com uma previsão de dotação inicial, para o exercício **2023**, de **R\$ 456.975.050,00**, sendo **36,34094% menor que no exercício anterior (2022)**.

Os recursos vinculados a **Fundos FEHIS/TESOURO** passou a ser evidenciado no **orçamento da SEINFRA** por meio do **código 1.759.150** na **previsão de Dotação Inicial da SEINFRA**, para o exercício **2023**, no valor total de **R\$ 146.483.733,00**, **Outras Fontes de Recursos foram: COD.1.500.100** - Ordinários Provenientes de Impostos , **COD. 1.501.101** - Ordinários Não Provenientes de Impostos-Tesouro, **COD 1.700.204** - Outra Transf. Conv. e Instr. Cong. União e **COD. 1.761.122** - Recursos Vinc. ao FECP Adicional do ICMS.

Os demonstrativos da execução orçamentária serão apresentados no RANAT 2022 que será apresentado em 31 de janeiro de 2023.

TABELA 1: VARIAÇÃO DOTAÇÃO INICIAL. (FONTE: LOA 2022 E 2023) UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL (2022)	PREVISÃO DA DOTAÇÃO INICIAL (2023) - SEINFRA	VARIAÇÃO % NEGATIVA
070100 - SEINFRA	R\$.717.847.626,00	R\$ 456.975.050,00	(36,34094)

A lei nº 8.845, de 27 de maio de 2020, determina que os fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciados no orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de uma fonte de recursos distinta.

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Fonte de Recursos para a evidenciação orçamentária e financeira dos seguintes fundos na Lei do Orçamento Anual do Estado:

I - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, criado pela Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006

2.4 Organização

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras é dirigida por um Secretário interino **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**, que tem como delegação de competência para a prática como Ordenadora de Despesas **LANDIJARA LÚCIA SILVA**.

3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo de atuação	Formação
Gizelle Ferreira dos Santos	4319090-1	Coordenadora	03/06/2020	Ciências Contábeis

Carlos Antonio Ribeiro Gomes	1943943-1	Assessor	16/08/2018	Ciências Contábeis
Sergio de Freitas	4319061-8	Ajudante I	07/07/2020	Direito

Ressaltamos que de acordo com o Quadro 1, verifica-se que, atualmente, o número de servidores que compõem a equipe desta UCI encontra-se reduzido, podendo, assim, impactar no atendimento integral das atividades a serem realizadas, previstas no Quadro 3, Item 13, deste PLANAT.

4 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.1 Planejamento com Intenção de Proporcionar melhorias nas condições de trabalho

O ambiente em que a equipe da Unidade de Controle Interno se encontra é uma sala climatizada, cada membro possui um computador e há uma impressora.

4.2 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regimento Fiscal (NRF)	30h	1º Sem/2023	Sergio de Freitas
Orçamento Público	40h	1º Sem./2023	Sergio de Freitas
Controle na Vanguarda - CGE/RJ - Todo o ano	-	-	Gizelle/Carlos
Cursos do TCE-RJ	-	2º Sem/2023	Gizelle/ Carlos

5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O quadro apresentados abaixo demonstram o resultado global das atividades a serem realizados por esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2023, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – Exercício 2023

N	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	CRONOGRAMA
1	PLANAT	Plano Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 70/2020 e IN AGE nº 50/2022	20/12/22 a 28/12/22

2	RANAT	Relatório Anual de Atividades	Resolução CGE nº 70/2020	01/01/23 a 28/01/23
3	RAA	Relatório Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 55/2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Cronograma a ser definido pela CGE.
4	Gestão de descentralização de créditos orçamentários	Verificar a regularidade /irregularidade da aplicação dos recursos	IN AGE nº 24/2013, atualizada pela nº 27/2014	Conforme demanda
5	Atendimento a órgãos de controle	Atendimento a Solicitações, Recomendações e Determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, destacando as respostas de solicitações feitas através de Notas de Identificação de Riscos – NIR pela Controladoria Geral do Estado	Normativos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo	Conforme demanda
6	Bens Móveis e Almojarifado.	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Instruções Normativas expedidas pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 41/2017 e IN AGE 42/2017	31 de março de 2023
7	Auditoria de Avaliação e Acompanhamento de Gestão	Auditoria Contábil: verificar se as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	IN AGE n.º 50/2022.	Todo o exercício de 2023
8	Auditoria de Temas Relevantes	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Aquisições	Instrução Normativa expedida pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 49/2021	Conforme demanda
9	Auditoria de Conformidade	Análise dos processos de prestações de contas de Descentralizações de Créditos Orçamentários.	IN AGE nº 24/2013.	Conforme demanda
10	Tomada de Contas.	Emitir Relatório de Auditoria de Tomadas de Contas executadas.	Deliberação TCE-RJ n.º 279/17 e Resolução CGE Nº 107, de 30/11/2021	De acordo com a demanda
11	Assessoramento ao Órgão.	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam dentro das atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas nos Decretos ns.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Decretos n.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Todo o exercício de 2023

12	Atendimento das demandas e diligências do TCE e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.	Responder tempestivamente aos Órgãos fiscalizadores.	Deliberações TCE-RJ: n.º 260/2013, 278/2017, 279/2017, 288/2018, 286/2018, 293/2018, 312/2020, 313/2020. Instruções Normativas AGE: n.º 40/2017, 41/2017, 44/2018, 29/2014, 24/2013	Todo o exercício de 2023
13	Trabalhos Especiais	Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.	IN AGE n.º 50/2022.	Demanda vinda da AGE, com base nos Parágrafos 1º, 2º e 3º, do inciso III, da IN AGE n.º 50/2022.
14	Acompanhar a elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da SEINFRA	Elaboração de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nas Contratações.	Art. 5º, do Decreto n.º 46.237/2018; Decreto n.º 46.873/2019	Todo o exercício de 2023
15	Demandas extraordinárias	Emissão de Nota Técnica	Resolução CGE n.º 56/2020	De acordo com a demanda
16	Tema relevante para ser auditado, determinado pela Auditoria Geral do Estado	avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições	Art. 1º, inciso I, da IN/ANE n.º 49/2021	Todo o exercício de 2023
17	Auditoria Operacional	Trabalhos de Controle Interno, em cumprimento à Nova Lei de Licitações.	Lei n.º 14.133/2021 e normativo(s) que será(ão) editado(s) pela AGE.	Todo o exercício de 2023
18	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE e da AGE	Averiguar para que todas as Recomendações dos Órgãos de Controle sejam atendidas	Relatórios	Dezembro/2023

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

- A possibilidade do aumento, fora do previsto, das demandas externas extraordinárias; e
- A Limitação de pessoal/profissionais da área técnica para equipe da UCI.

7. APROVAÇÃO PELO TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE.

O presente PLANAT foi submetido à apreciação do Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para apreciação, aprovação e posterior envio à Auditoria Geral do Estado - AGE.

Atenciosamente ,

Gizelle Ferreira dos Santos
Coordenadora do Controle Interno
ID.: 4319090-1

Rio de Janeiro, 27 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Gizelle Ferreira dos Santos, Coordenadora**, em 29/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44848029** e o código CRC **048063F0**.

Referência: Processo nº SEI-170026/004322/2022

SEI nº 44848029

Rua Campo de São Cristóvão,, 138 - 5º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20921-440
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seinfra/principal>